



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso	3
Atos Judiciais	
15ª Vara JEF - SJBA	6
21ª Vara JEF - SJBA	19
23ª Vara JEF - SJBA	29
5ª Vara JEF - SJBA	37
9ª Vara JEF - SJBA	48
Turma Recursal - SJBA	52

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Paulo Afonso



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

TERMO ADITIVO 12416018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS-BA

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2631, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, neste ato representada pelo seu DIRETOR DO FORO, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, brasileiro, CPF nº. 509.477.025-04 e RG nº. 4.104.545 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS-BA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.808.613/0001-00, com sede na PRAÇA RAIMUNDO BORGES DE SANTANA, s/n, CENTRO, CEP 48410-000, Município de Cícero Dantas-BA, representada, neste ato, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 083.938.567-60 e RG nº 12564070-6 (IFP-RJ), doravante denominada CONVENIADA, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 9727665, à vista do que consta no Processo SEI nº 0001157-86.2020.4.01.8004, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Convênio de Cooperação Mútua nº 11018361, nos termos da sua Cláusula Terceira - Do Prazo, que prevê a prorrogação por mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do convênio fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO do instrumento original, podendo ser extinto antes do prazo previsto, na hipótese de contratação de empresa terceirizada para prestação dos serviços ora realizados pelos servidores temporários disponibilizados pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Mútua.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio, de forma digital, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dr. FÁBIO MOREIRA RAMIRO

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Convenente

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA

Prefeito do Município de Cícero Dantas-BA

Conveniada



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Almeida Nunes da Silva, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 07/03/2021, às 09:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12416018** e o código CRC **89A2333A**.

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0001157-86.2020.4.01.8004

12416018v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0046109-37.2019.4.01.3300
 201933001334123
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRONDINA FERREIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18/05/2021, às 15:20 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 50BA57EF4D8C0DE5787E2E2DBE6D829A

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0042965-55.2019.4.01.3300
 201933001302559
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VANICE MACIEL CRUZ
 Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JUMARA NEVES DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A perícia médica não reconheceu a incapacidade para o trabalho, apesar de o requerente ser portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV). No entanto a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) aprovou a Súmula 78, cujo teor disciplina que: "Comprovado que o requerente de benefício é portador do vírus HIV, cabe ao julgador verificar as condições pessoais, sociais, econômicas e culturais, de forma a analisar a incapacidade em sentido amplo, em face da elevada estigmatização social da doença" Assim, considerando a necessidade de prova pericial acerca das condições sociais e econômicas da parte autora, fica designado a realização e de perícia socioeconômica. Para tanto, nomeio

a assistente social JUMARA NEVES DA CUNHA para sua realização, que deverá ser intimada deste ato. A perita deverá apresentar o relatório socioeconômico em 20 dias, contados da intimação, após visita à residência da parte autora Rua: 15 de Novembro, 6, Genaro, com o CEP:42850-000, Dias Davila/BA, com as seguintes informações: 1) Grau de escolaridade da parte autora; 2) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); 3) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo);

4) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - 15ª VARA/JUIZADO ESPECIAL FEDERAL C19631A6315B412F6F45D529245222ED

5) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); 6) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); 7) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; 8) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. Após a entrega do laudo, no qual a perita deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de Freitas, conforme Resolução n. 305 de 07/10/2014, do CJF, cuja Tabela de Honorários vigorará a partir de 1º de janeiro de 2015. Intimem-se.

0031735-16.2019.4.01.3300

201933001200141

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BARBARA CRISTINA DA SILVA PINHO
 Adv. : BA00054782 - ELIELMA GOMES DE JORDAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 15:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL D093474DC96B5E9C60E5888ED314E73D

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0031507-41.2019.4.01.3300

201933001197825

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JANDIRA BISPO DOS SANTOS
 Adv. : BA00025216 - GELCIO CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 15:20 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 08F15BBE6F157E6DCB62FFBF52032300

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção

individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0049275-77.2019.4.01.3300

201933001365786

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA PAULA SALES DA SILVA
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL A6A70981D2C569DE35BC52C29BD19FEC

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

0051613-24.2019.4.01.3300

201933001389340

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIA ROMILDA SANTOS DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 14:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL C8A1B5D40F3F7DCF7F61288737BB1492

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

0028125-40.2019.4.01.3300

201933001168989

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BENEDITA PEREIRA DE BRITO
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05/10/2021, às 14:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL 03E68DCEE12D5533D6198F6DD7823EB9

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0044867-43.2019.4.01.3300

201933001321682

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GISELIA VILARES DOS SANTOS

Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica DESIGNADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/07/2021, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL B70A32F4BBC9E37665894D2872C78216

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a10 minutos, a sessão será,obrigatoriamente redesignada.

0028883-19.2019.4.01.3300

201933001176568

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JULIO JOSE DE SOUSA

Adv. : BA00023393 - CESAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI

Adv. : BA00047519 - ONSLEYDE GOMES SILVA PICINALLI

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2021, às 14:40 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se

estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL C07B117908F0BE0075DB1A0AF8364D9B

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034553-38.2019.4.01.3300
 201933001224363

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCELO CARDOSO DA SILVA
 Advg. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES
 Advg. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOAO DOS REIS SANTANA NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Intime-se a parte autora da perícia médica designada: DATA/HORA - 16/04/2021 às 09:15 h. PERITO: Dr. JOAO DOS REIS SANTANA NETO LOCAL DA PERÍCIA: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2671, SALA 401 E 402, ED. BAHIA CENTER, CIDADELA, BROTAS, CEP. , SALVADOR/BA, Referência:MESMA RUA DA COMERCIAL RAMOS, PREDIO DO CARTORIO DE BROTAS, AO LADO DA SEGURADORA PORTO SEGURO, BA 2. Fica facultada à parte autora a apresentação de assistente técnico e a formulação de quesitos diretamente ao/à perito/a. Essa parte fica ciente de que deve se apresentar ao/à perito/a, levando a cópia do(a) Termo de Pedido/Petição Inicial e todos os documentos que se reportem a sua situação de saúde, a exemplo de receitas, exames e atestados médicos. 3. Intime-se o/a perito/a desta designação, ficando este ciente de que deverá responder aos quesitos, conforme Anexo II PORTARIA CONJUNTA CEJUC/BA-JEFs/BA-PF/BA nº 002 de 10 de dezembro de 2020. (QUESITOS ANEXOS ABAIXO - PERÍCIA MÉDICA). 4. O laudo deverá ser entregue em secretaria no prazo máximo de 07 (sete) dias (Artigo 2.º da Portaria Conjunta n.º 28/2008). Após, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Portaria Conjunta n.º 44 - JEF Cível/BA, de 14/01/2015. 5. Cite-se o INSS, conforme termos da Portaria CEJUC 002/2020, por adesão do INSS, mediante juntada da contestação em Secretaria, o qual procedo a seguir. 6. Negada a deficiência obstrutiva, os autos seguirão para julgamento, após a juntada da contestação depositada em secretaria. Antes, porém, será ouvido o MPF, em 05 (cinco) dias, caso haja interesse de incapaz na relação processual. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 1DAE271BCEA09E3D702006A6A889B087

7. Do contrário, afirmada a deficiência obstrutiva, imediatamente deverá ser providenciada a perícia socioeconômica, devendo o laudo ser apresentado em 20 (vinte) dias, contados da intimação. 7.1. Não será designada perícia social, no caso de requerimento administrativo formulado a partir de 07/11/2016 (Decreto 8805/2016), rejeitados por ausência de deficiência. 8. A Secretaria anotará o nome do(a) perito(a) assistente social para as informações necessárias. O(a) perito(a) deverá, após visita à residência da parte autora, elaborar relatório socioeconômico com as seguintes informações: I) Grau de escolaridade da parte autora; II) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação); III) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo); IV) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel; V) Descrição da residência da parte autora (estado de

conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem); VI) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso); VII) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos; VIII) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. O(a) perito(a) deve apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, comprovantes de residência e outros), bem como imagens da residência da parte autora para melhor avaliação do Juízo. 9. Após a entrega do laudo, no qual o(a) perito(a) deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro

0031397-42.2019.4.01.3300

201933001196720

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DE FATIMA CONCEICAO SANTOS
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA
 CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04/05/2020, às 15:00 horas, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ. Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação. Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita. Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias. Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Ficando todos desde já intimados. Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato. Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL A6934559F8535542771DB7BF0E5D0D82

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico; b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado; c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será obrigatoriamente redesignada. Intimem-se.

0042919-37.2017.4.01.3300

201733000681453

Cível / Fgts / Jef
 Autor : EUCLIDES RAMOS DA CRUZ
 Adv. : BA00013021 - EUCLIDES RAMOS DA CRUZ
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00026552 - RAFAEL SGANZERLA DURAND

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o Banco do Brasil conforme Decisão de 06/07/2020: Após, intime-se o Banco do Brasil para juntar contrarrazões. Com a juntada da documentação pertinente (comprovante de transferência realizado) e o decurso do prazo para apresentação das contrarrazões, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.

0039380-44.2009.4.01.3300

200933009143950

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PRADOS

Adv. : BA00057989 - JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0041985-50.2015.4.01.3300
 201533000186518

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOABSON PORTO PEREIRA REPRESENTADO POR
 GEOVANDO PORTO PEREIRA
 Adv. : BA00022312 - MANOEL ANSELMO DA FONSECA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015831-24.2017.4.01.3300
 201733000499625

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VANDERLAN PINHEIRO DA SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0022925-86.2018.4.01.3300
 201833000823186

Cível / Tributário / Jef
 Autor : BERNARDO DUARTE DOS SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030731-75.2018.4.01.3300
 201833000881335

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOCELMA DAS NEVES DOS SANTOS DE MELO
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042437-55.2018.4.01.3300
 201833000961291

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE ALCIDES DE SANTANA
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0042581-29.2018.4.01.3300
 201833000962735

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CARLOS ANTONIO SOUZA LIMA
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0044731-80.2018.4.01.3300
 201833000977410

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE CORREIA MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e archive-se os autos.

0043347-29.2011.4.01.3300
 201133009428890

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REINEBALDO FRANCA DE LIMA
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045397-18.2017.4.01.3300
 201733000700110

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WALDIR RIBEIRO SOARES JUNIOR
 Adv. : BA00018482 - ANDREZA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
 NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034703-53.2018.4.01.3300
 201833000907578

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SERGIO CONCEICAO DE JESUS
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA
 CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041515-14.2018.4.01.3300
 201833000951910

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA ANGELICA MATHEUS
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO
 PEIXOTO
 Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos por meio do endereço eletrônico 15vara.ba@trf1.jus.br.

Após, arquivem-se os autos.

Informamos que os Ofícios de Transferências são realizados apenas nos processos onde não é possível a expedição de RPV.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0019200-02.2012.4.01.3300
 201233009509310

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CARLOS MANOEL SANTANA BRAGA
 Adv. : BA00038883 - STENIO DA SILVA RIOS
 Reu : DNOCS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
 CONTRA AS SECAS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0031190-87.2012.4.01.3300
 201233009560888

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JEAN LIMA DE CARVALHO SILVA
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Autor : GERUSA ANTONIA LIMA DE CARVALHO
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE
 Autor : JEANE LIMA DE CARVALHO SILVA
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE
 Autor : GERUSA ANTONIA LIMA DE CARVALHO
 Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043800-48.2016.4.01.3300
 201633000419299

Cível / Tributário / Jef
 Autor : CAMILA CORREIA SCHUBACH CAVALCANTI
 Adv. : BA00051573 - LIZ BITTENCOURT AMADO DE FREITAS

Advg. : BA00059488 - THAIS SANTOS DAMASCENO
 Advg. : BA00001203 - GUTEMBERG BARROS CAVALCANTI
 Advg. : BA00047730 - FERNANDA CARLA BARBOSA FERREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0030678-94.2018.4.01.3300
 201833000880796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ZENAIDE MORAES DOS SANTOS FONSECA
 Advg. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033276-21.2018.4.01.3300
 201833000896890

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ADNISIO GONCALVES DE OLIVEIRA
 Advg. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Advg. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Advg. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0043588-56.2018.4.01.3300
 201833000970955

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : ORANE FALCAO DE SOUZA ALVES
 Advg. : BA00015909 - PEDRO GERALDO SANTANA FERREIRA
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e arquite-se os autos.

0025106-60.2018.4.01.3300
 201833000840744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE BISPO JULIAO
 Advg. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a situação cadastral do CPF da autora na Receita Federal ainda está pendente da regularização, não é possível proceder à expedição da RPV. Portanto, intime-se a parte autora para, em 10 dias, regularizar seu CPF junto a Receita Federal ou informar o andamento do processo que requer a nulidade do assento de óbito.

0033300-49.2018.4.01.3300
 201833000897145

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES
 Advg. : BA00040368 - CARLA MARIANA SILVA DE ANDRADE
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 - ECT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que não existe no Juizado Especial Federal da Bahia a expedição de Alvará Eletrônico. Para transferência de valores depositados são necessários os dados bancários da parte autora ou do seu procurador para a expedição de Ofício de Transferência.

Expedido o ofício, intime-se a parte autora e arquivem-se os autos.

0011263-72.2011.4.01.3300
 201133009265930

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : GILDASIO BRITO DE ARAUJO
 Advg. : BA00035130 - EDMILSON RIBEIRO LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033830-92.2014.4.01.3300
201433000177995

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DE FATIMA CAMPOS DA SILVA ALVES
Adv. : BA00004260 - HUMBERTO PACHECO MACIEL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da Precatório, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, os precatórios será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. O ofício será encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, cujo valor será incluído na relação de débitos judiciais da parte ré, com apresentação ao Tribunal até 1º julho de 2021 e previsão de pagamento até o final do exercício de 2022 (nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal), devidamente atualizado.

O processo do precatório pode ser acompanhado através da página da internet do TRF-1ª Região (www.trf1.jus.br, no item JUDICIAL-ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - Processos em Segunda Instância) e, ao final, será aberta uma conta em nome da parte autora no Banco do Brasil.

Realizado o depósito, vista à parte autora e arquivem-se os autos.

0031494-42.2019.4.01.3300
201933001197695

Cível / Tributário / Jef
Autor : JOSE OLIVEIRA RIOS
Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Uma vez que a situação cadastral do CPF da parte autora na Receita Federal está irregular (PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO). Não é possível proceder à expedição da RPV, por bloqueio do sistema processual. Portanto, intime-se a parte autora para, em 10 dias, regularizar o seu CPF junto à Receita Federal.

Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados (caso em que poderão ser restaurados mediante requerimento com a regularização do CPF).

0000974-36.2018.4.01.3300
201833000704019

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CAMILA SANTANA DE JESUS REPRESENTADA POR JIRCILMAR DO ESPIRITO SANTO SANTANA
Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006456-62.2018.4.01.3300
201833000734426

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : AGNELO JOAO PEDRO DA COSTA
Adv. : BA00021852 - EULA CRISTINA AMARAL COSTA BARRETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017956-28.2018.4.01.3300
201833000792459

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DORALICE REIS DA SILVA REPRESENTADA POR FRANCINEI ALVES DE MORAIS
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023382-21.2018.4.01.3300
201833000827865

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CELIA MARIA VALENTE OLIVEIRA
Adv. : SE00007272 - DAMASCENO TEODORO DA SILVA
Adv. : BA00033366 - FELIPE CARLOS CARVALHO MARTINEZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora do depósito RPV efetuado, devendo dirigir-se diretamente à agência bancária para o levantamento. Para saque em nome do procurador, este

deverá ter poder especial de receber valores e dar quitação e solicitar a autenticação da procuração anexada aos autos por meio do endereço eletrônico 15vara.ba@trf1.jus.br.

Após, arquivem-se os autos.

Informamos que os Ofícios de Transferências são realizados apenas nos processos onde não é possível a expedição de RPV.

0029028-12.2018.4.01.3300

201833000866048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SERGIO CARDOSO DA CONCEICAO REPRESENTADO
POR PAULO ROBERTO CARDOSO DA CONCEICAO
Adv. : BA00027814 - REGINALDO DANTAS DA SILVA
Adv. : BA00030163 - GERSONITA DA SILVA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031508-60.2018.4.01.3300

201833000887161

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIO ROQUE MENEZES SENA
Adv. : BA00043167 - CAROLINE SIQUEIRA LOPES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora e arquite-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

21ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0021039-18.2019.4.01.3300

201933001118953

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VALDENIR DE SANTANA BARBOSA REPRESENTADO POR MARIA DE FATIMA MACIEL DOS SANTOS

Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR

Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029967-55.2019.4.01.3300

201933001184400

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : THAIS MARCELA SILVA DE ARAUJO

Adv. : BA0000850B - MARIA CHRISTINA FRANCO E PASSOS

Reu : UNIAO FEDERAL

0051043-38.2019.4.01.3300

201933001383647

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE SILVA ANDRADE

Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da decisão.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026460-96.2013.4.01.3300
 201333000072424

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : WELLINGTON GUSMAO KRUSCHEWSKY
 Advg. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006523-61.2017.4.01.3300
 201733000460585

Cível / Tributário / Jef

Autor : GABRIEL VALENÇA PIRES
 Advg. : BA00018370 - DANILO SOUZA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0017602-03.2018.4.01.3300
 201833000788850

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO CARLOS SABACK ALVES
 Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0020911-95.2019.4.01.3300
 201933001117670

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : ELZA NERY SANTANA DA SILVA FILHA
 Advg. : BA00047699 - ANDERSON DO CARMO PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031676-28.2019.4.01.3300
 201933001199551

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS
 Advg. : BA00045013 - WELLINGTON PEREIRA GONDIM DA SILVA
 Advg. : BA00052599 - JOAO FABIO KENNEDY ARAUJO SENA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038849-06.2019.4.01.3300
 201933001263396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALFREDO DE MELO PITA NETO
 Advg. : BA00022720 - MARCOS VINICIOS SANTOS NEVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039127-07.2019.4.01.3300
 201933001266179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SERGIO ANTONIO DE TEIVE ARGOLLO JUNIOR
 Advg. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO
 Advg. : BA00047323 - ARLANE BONFIM DE ABREU

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039337-58.2019.4.01.3300

201933001268261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NEDJANE PINTO DE JESUS

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Adv. : BA00022717 - MATHEUS NORA DE ANDRADE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039450-12.2019.4.01.3300

201933001269407

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIA CRISTINA DA SILVA CUNHA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039478-77.2019.4.01.3300

201933001269681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO CARLOS DA SILVA

Adv. : BA00057259 - PRISCILA ALVES DOS SANTOS
BELARMINO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039777-54.2019.4.01.3300

201933001272676

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAILDA EVANGELISTA CONCEICAO

Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039987-08.2019.4.01.3300

201933001274772

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : REINALDO LIMA DE SOUSA

Adv. : BA00059372 - EDMILSON TEIXEIRA LUZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040130-94.2019.4.01.3300

201933001276207

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSENILDA MARIA DA SILVA PELEGRINI

Adv. : BA00033464 - RICARDO PEIXOTO BIRNE

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040169-91.2019.4.01.3300

201933001276598

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ROSINALDO DA CONCEICAO

Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040262-54.2019.4.01.3300

201933001277524

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NELSIVANA SOUSA RIBEIRO

Adv. : BA00041684 - JOSE TEIXEIRA CASTELO BRANCO
NETO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040324-94.2019.4.01.3300

201933001278142

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FELIX RIBEIRO DOS SANTOS

Adv. : BA00027148 - ADELMO LUCIANO ITAPARICA

Adv. : BA00027266 - RAFAEL OLIVEIRA FREIRE DE LIMA

Adv. : BA00045623 - DIEGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040926-85.2019.4.01.3300

201933001282160

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA DAS VIRGENS DE JESUS NASCIMENTO

Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ
AMADOR

Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041429-09.2019.4.01.3300
 201933001287190

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS MOREIRA SILVA
 Adv. : BA00018088 - KATIA SILENE SILVA COUTINHO
 Adv. : BA00035090 - ANNE COUTINHO DE CERQUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041977-34.2019.4.01.3300
 201933001292678

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TEREZA BISPO DOS SANTOS NUNES
 Adv. : BA00037150 - NOILDO GOMES DO NASCIMENTO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0042173-04.2019.4.01.3300
 201933001294637

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE JUNIOR CONCEICAO BATISTA
 Adv. : BA00045663 - CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA
 Adv. : BA00044436 - VITOR MAGALHAES MOTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0042204-24.2019.4.01.3300
 201933001294949

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CHARLES GOMES DA SILVA
 Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE
 SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0043071-17.2019.4.01.3300
 201933001303619

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IOLANDA MARIA TOSTA DOS SANTOS
 Adv. : BA00049555 - ALAN CASSIO DA SILVA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0043441-93.2019.4.01.3300
 201933001307318

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDVANDE DE JESUS RAMOS
 Adv. : BA00043179 - EMILIO FRAGA SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043484-30.2019.4.01.3300
 201933001307740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSANGELA DA SILVA SANTOS
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
 COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043876-67.2019.4.01.3300
 201933001311664

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRENICE GONCALVES DIAS
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051099-71.2019.4.01.3300
 201933001384203

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDINEIDE SILVA DOS SANTOS
 Adv. : BA00024395 - GUSTAVO ARAUJO RIBEIRO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051356-96.2019.4.01.3300
 201933001386776

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDILEUSON FIRMINO DA SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051369-95.2019.4.01.3300
 201933001386906

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MIGUEL DE FREITAS LIMA
 Adv. : BA00017681 - GILSON MATOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0051471-20.2019.4.01.3300
 201933001387925

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUZIA DIAS FREITAS
 Adv. : BA00024528 - FABIO FRANCISCO PINHEIRO DE FREITAS
 Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS
 Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051684-26.2019.4.01.3300
 201933001390050

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA LUCIA DE JESUS DE JESUS
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do ato ordinatório.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0011769-67.2019.4.01.3300
 201933001062187

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO
 Adv. : BA00039139 - JEOVALDO DA SILVA ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012934-52.2019.4.01.3300
 201933001069827

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO VALDEMAR DA SILVA FILHO
 Adv. : BA00009703 - ARLINDO MEDRADO MARTINS JUNIOR
 Adv. : BA00031815 - JUSSARA LIMA DURAN
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ILZA BORGES PEREIRA

0025856-28.2019.4.01.3300
 201933001158230

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031055-31.2019.4.01.3300
 201933001193297

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRAILDES MENEZES FERREIRA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031790-64.2019.4.01.3300
 201933001200693

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDERSON DOS SANTOS MACEDO
 Adv. : BA00043627 - FLAVIA BASTOS PIMENTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031812-25.2019.4.01.3300
 201933001200912

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALMIR DE JESUS FILHO
 Adv. : BA00059906 - JULIO CESAR SANTOS VIEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032807-38.2019.4.01.3300
 201933001208876

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WILSON FRANCISCO
 Adv. : BA00044472 - JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032995-31.2019.4.01.3300
201933001210752

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RICARDO OLIVEIRA DE JESUS
Adv. : BA00052291 - BRUNO DE JESUS COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033287-16.2019.4.01.3300
201933001213700

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : JEVANE SANTOS REIS
Adv. : BA00028101 - FREDERICO SANTANA DE FARIAS
Adv. : BA00039888 - PEDRO QUINTELLA CERQUEIRA RIVAS
Adv. : BA00050134 - LAIS DOS ANJOS CONCEICAO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033689-97.2019.4.01.3300
201933001217724

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DOMINGOS FERREIRA RANGEL
Adv. : BA00059481 - ISAQUE SOUZA DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

0035892-32.2019.4.01.3300
201933001233750

Cível / Serviço Público / Jef
Autor : CATARINA ORRICO MORAIS
Adv. : SE00011249 - VIOLETA MENDONÇA MORAIS
Reu : INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E REC
NATUR RENOVAVEIS - IBAMA

0036330-58.2019.4.01.3300
201933001238135

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VICTORIA ANDRADE FELIX
Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037907-71.2019.4.01.3300
201933001253909

Cível / Tributário / Jef
Autor : OSMAR FIGUEIREDO DE MENEZES
Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0038915-83.2019.4.01.3300
201933001264055

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MATILDES DE JESUS SANTOS
Adv. : BA00059747 - RUI PIRES BARBOSA
Adv. : BA00059098 - CARLOS SANTIAGO SANTOS
Adv. : BA00062745 - ANDERSON LUCIANO DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040981-36.2019.4.01.3300
201933001282718

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Adv. : BA00027814 - REGINALDO DANTAS DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041555-59.2019.4.01.3300
201933001288455

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : IVONE MARIA FONSECA DA SILVA
Adv. : BA00037624 - GABRIELA GLEIZER CAMOES MELO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043457-47.2019.4.01.3300
201933001307472

Cível / Tributário / Jef
Autor : RUBEM LUIS MENEZES SANTOS
Adv. : BA00044890 - VIVIANNE FRANK PEREIRA GONDIM
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0039840-31.2009.4.01.3300
 200933009148650

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE CARLOS MORAES LIMA
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
 Reu : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0021823-29.2018.4.01.3300
 201833000813781

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA DAS GRACAS DUARTE MONTEIRO
 Adv. : BA00018370 - DANILO SOUZA RIBEIRO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0003032-75.2019.4.01.3300
 201933001000191

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GEISA MARIA ALMEIDA DAS NEVES
 Adv. : BA00033759 - ALINE BENEDITA DIAS PESTANA DE SOUSA
 Adv. : BA00055282 - VICTOR RORIZ FERREIRA DE SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005176-22.2019.4.01.3300
 201933001016981

Cível / Tributário / Jef

Autor : VITORIA MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00034466 - ERASMO ADELINO FERREIRA FILHO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0007605-59.2019.4.01.3300
 201933001035443

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TIAGO DE OLIVEIRA PONTES REPRESENTADO POR JOSE VALDILO SANTOS PONTES
 Adv. : BA00013802 - ANDRE FERNANDO BASSAN TEIXEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

23ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0036560-03.2019.4.01.3300
 201933001240430
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANGELA OLIVEIRA FREITAS COUTOS
 Adv. : BA00031181 - JOSE MARCELO OLIVEIRA
 Adv. : BA00012312 - DIELSON FERNANDES LESSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Fica (re)designado exame técnico médico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo, no dia, horário e endereço indicados no termo de marcação supra,...".

0036480-88.2009.4.01.3300
 200933009114561
 Cível / Tributário / Jef
 Autor : SALVADOR COSTA SANTOS
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0021496-21.2017.4.01.3300
 201733000529258
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BENEDITO BARBOSA DE JESUS
 Adv. : BA00049976 - NILDETE DA SILVA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042414-12.2018.4.01.3300
 201833000961065
 Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE EDUARDO RODRIGUES
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0012658-21.2019.4.01.3300
 201933001067066
 Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TAIZA PEREIRA CUNHA
 Adv. : BA00030349 - MARIANA DA SILVA REIS PEREIRA
 Adv. : BA00034943 - PAULO PIRES DANTAS JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016568-56.2019.4.01.3300
 201933001092180

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JULIA SILVA MIRANDA
 Adv. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030590-22.2019.4.01.3300
 201933001190630

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : ELOM BEZERRA DE SANTANA
 Adv. : ES00030084 - DJALMA DA SILVA FILHO
 Reu : UNIAO FEDERAL

0036084-62.2019.4.01.3300
 201933001235678

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VANDA DANTAS DA GAMA
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038814-46.2019.4.01.3300
 201933001263040

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE MACHADO RIBEIRO
 Adv. : BA00047039 - SONIA CRISTINA ALMEIDA ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041478-50.2019.4.01.3300
 201933001287680

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ESMERALDO DOS SANTOS
 Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049930-49.2019.4.01.3300
 201933001372418

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IRANILDO CANDIDO DA SILVA
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Adv. : BA00006160 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : LICIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região..."

Atos do(a) : TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0034191-36.2019.4.01.3300
 201933001220740

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROBERTO DE JESUS LIMA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...1.Fica (re)designado exame técnico médico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo, no dia, horário e endereço indicados no termo de marcação supra,..."

0042731-73.2019.4.01.3300
201933001300212

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROSANGELA SILVA SANTOS
Adv. : BA00023526 - JOAO PEDRO BRITO DA MANA PEREIRA COSTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : TERESINHA DE JESUS DO CARMO
Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Fica designado estudo socioeconômico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo indicado acima, com endereço conhecido da Secretaria deste Juizado (constante do SIAP)...".

0010177-22.2018.4.01.3300
201833000750047

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARINA FROES BARBOSA OLIVEIRA REP. POR EDNA FROES BARBOSA
Adv. : BA00041127 - ERIVALDO FLORENCIO DOS SANTOS JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031627-21.2018.4.01.3300
201833000888386

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EGIDIO CAMPOS SILVA
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024441-10.2019.4.01.3300
201933001146709

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA CRISPINA DE SOUZA
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

fica determinada a intimação das partes para se manifestarem sobre os cálculos da SECAJ, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se ainda, a parte autora para que, no mesmo prazo, se manifeste a respeito dos cálculos judiciais, informando se renuncia ao montante excedente a sessenta salários mínimos, a fim de receber seu crédito mediante RPV, ou se opta pelo recebimento do valor total, hipótese em que o pagamento se fará mediante a expedição de precatório.

0041565-06.2019.4.01.3300
201933001288558

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSIEL LIMA MENEZES
Adv. : BA00028051 - JONATHAS FORTUNA GOMES
Adv. : -
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA
Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"... Fica designado estudo socioeconômico, a ser realizado pelo(a) perito(a) do Juízo indicado acima, com endereço conhecido da Secretaria deste Juizado (constante do SIAP)...".

0027775-57.2016.4.01.3300
201633000331711

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALMEIDA REPRESENTADA POR CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO
Autor : CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038773-84.2016.4.01.3300
201633000385686

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA LENICE DE OLIVEIRA SANTOS
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029481-07.2018.4.01.3300

201833000868994

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SALETE MARIA DOS SANTOS

Adv. : BA00040290 - HENRIQUE BRITO

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034871-55.2018.4.01.3300

201833000909290

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOLINDA DA CONCEICAO COSTA

Adv. : BA00041727 - JOSE LUCAS DA SILVA SOBRINHO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035935-03.2018.4.01.3300

201833000916145

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO MOREIRA SANTOS

Adv. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO

Adv. : BA00047323 - ARLANE BONFIM DE ABREU

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031991-56.2019.4.01.3300

201933001202710

Cível / Tributário / Jef

Autor : ALEXANDRE DE BRITO CUNHA FILHO

Adv. : BA00059996 - DANILO MIRANDA RIBEIRO

Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0038769-42.2019.4.01.3300

201933001262590

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ARMANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Adv. : BA00038083 - EDSON MOREIRA DA SILVA

Adv. : BA00035170 - GUSTAVO PACHECO BISPO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

0043413-28.2019.4.01.3300

201933001307037

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AURELIO ARAUJO MIGUEZ

Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Tudo cumprido, intimem-se as partes para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a(s) RPV(s) expedida(s) nos autos, ficando cientes de que transcorrido o prazo sem requerimentos, a requisição será migrada para o TRF da 1ª Região. Em caso de discordância, deverão apresentar seus cálculos. 4- Inexistindo impugnação, proceda-se à migração da Requisição de Pagamento ficando a parte autora desde já ciente de que deverá acompanhar a disponibilidade do seu crédito diretamente no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1 Região...".

0037841-91.2019.4.01.3300

201933001253244

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIVONE NUNES GONCALVES

Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038013-33.2019.4.01.3300

201933001254962

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SUZETE MARTINS LACERDA DE OLIVEIRA

Adv. : BA00018125 - SUZELMA ARAUJO DE SANTANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

0039493-46.2019.4.01.3300

201933001269839

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : APARECIDA MACIEL DA SILVA
Adv. : BA00047377 - MARLY RIBEIRO DA SILVA
Adv. : BA00045136 - NIVALDINO PIRES MACHADO
Adv. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA MENDONCA
Adv. : BA00046463 - ROBERTO PIRES MENDONCA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : LÍCIA MARTA SEROA DA MOTTA BRANDAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do(a) MM. Juiz(iza) Federal da 23ª Vara e em observância ao disposto na Portaria n.º 01, de 23/01/2015, dê-se vista à parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pela parte ré.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 23ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Juiz(a) Subst. : DRA.TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032366-57.2019.4.01.3300
 201933001206468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSANE DOS SANTOS GONZAGA DE SOUZA
 REPRESENTADA POR JAILTON JESUS DE SOUZA
 GONZAGA
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Homologo a transação lavrada entre as partes, nos termos da proposta apresentada pelo INSS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC...".

0032312-91.2019.4.01.3300
 201933001205925

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDO DE JESUS RAMOS REPRESENTADO POR
 FRANCISCA DE JESUS RAMOS
 Adv. : BA00013901 - EDILENE COELHO REINEL
 Adv. : BA00035060 - IURI COELHO REINEL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0032590-92.2019.4.01.3300
 201933001208708

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JEAN DA GAMA REPRESENTADO POR FABIO DA
 GAMA
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0036383-39.2019.4.01.3300
 201933001238660

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA PEIXOTO
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0037634-92.2019.4.01.3300
 201933001251179

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELIANE SANTA INES RANGEL DE ALMEIDA
 Adv. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Ante o exposto, por não promover a parte autora os atos que lhe competiram durante a marcha processual, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art.51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95 e art. 485, inciso III, do CPC..."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

5ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 5ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI
 Juiz(a) Titular : DRA.MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040578-04.2018.4.01.3300
 201833000945489

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : JOSE CARLOS LIMA LEITE
 Adv. : BA00028466 - MAURICIO SOBRAL NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS
 (VISTA DOS CÁCULOS)

0039426-81.2019.4.01.3300
 201933001269157

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MIGUEL BORGES BEZERRA
 Adv. : BA00017663 - MARCILIO SANTOS LOPES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS
 DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA,
 ENVIO O PRESENTE FEITO AO SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO
 AUTOR ACERCA DO TERMO DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA
 MÉDICA ABAIXO.

PROCESSO: 0039426-81.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS
 DATA DA PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 14:12H
 LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506, EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA
 206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP.
 42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA, REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-
 ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO BRASIL VIRE À DIREITA, BA.

0033430-05.2019.4.01.3300
 201933001215138

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO BISPO DE SOUZA
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE
 LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035636-89.2019.4.01.3300
 201933001231194

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS
 Adv. : BA00039384 - DIEGO FREIRE MAGALHAES SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036504-67.2019.4.01.3300
201933001239870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : NARCISO SANTOS DO NASCIMENTO
Adv. : BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0043950-92.2017.4.01.3300
201733000689430

Cível / Tributário / Jef
Autor : LUZIA GONCALVES DE ALMEIDA
Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
Reu : UNIAO FEDERAL

0024252-32.2019.4.01.3300
201933001144811

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIANGELA BARBOSA DA SILVA
Adv. : BA00045663 - CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024522-56.2019.4.01.3300
201933001147519

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONINO ABADE DE CARVALHO
Adv. : BA00016587 - VINICIUS TOBIAS VENTURA DOS SANTOS
Adv. : BA00055941 - NILSON CONCEICAO DE CASTRO JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025470-95.2019.4.01.3300
201933001154370

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE CARLOS SANTOS DA CRUZ
Adv. : BA00043172 - EVANDRO BROES VIEIRA DE SENA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028528-09.2019.4.01.3300
201933001173010

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
Adv. : BA00044896 - ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031052-76.2019.4.01.3300
201933001193266

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CLAUDECI PEREIRA DE JESUS
Adv. : BA00028302 - VINICIUS NASCIMENTO RAMOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0033554-22.2018.4.01.3300
201833000899731

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VANESSA DRIELLY DA SILVA MALTA
Adv. : BA00055956 - ORLANDO ALVES DE BRITO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033764-73.2018.4.01.3300
201833000901858

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : AILTON RAIMUNDO DE SOUZA
Adv. : BA00041340 - JAMILE JAMBEIRO PORTELA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035924-71.2018.4.01.3300
201833000915993

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DANIELA DE SOUZA SANTANA
Adv. : BA00043801 - WRIAS DE MELO ALVES
Adv. : BA00035074 - GUSTAVO DE GOIS SOUSA
Adv. : BA00029625 - GILSON DE OLIVEIRA SOUSA
Adv. : BA00034406 - LUANA CERQUEIRA SOUSA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037948-72.2018.4.01.3300
201833000924423

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LIRANILDO BARBOZA DA SILVA
Adv. : BA0000517A - JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO
Adv. : BA00020292 - MARIA LUISA PINHO MEDAUAR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0008870-96.2019.4.01.3300
201933001041149

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : EGNALDO SILVA DIAS
Adv. : BA00052361 - ANDRE CAMPOS BATISTA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010430-73.2019.4.01.3300
201933001052796

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CRISPINIANO FERNANDES DA CONCEICAO
Adv. : BA00029688 - RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR
Adv. : BA00042338 - ANNA RAFAELA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010542-42.2019.4.01.3300
201933001053914

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CLAUDIA ROSANA DA SILVA REBOUCAS REPRESENTADA POR KATIA ANTONIA DA SILVA REBOUCAS SANTOS
Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016490-62.2019.4.01.3300
201933001091407

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSEANE SANTANA DOS SANTOS
Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029294-62.2019.4.01.3300
201933001177676

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA ALVES DE SOUZA ALVES
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030614-50.2019.4.01.3300
201933001190870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CELSO BRITO GONCALVES
Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO

Adv. : BA00048418 - LIZANA DA SILVA ORNELLAS
 Adv. : BA00045692 - LARISSA RAMOS PASSOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0000042-14.2019.4.01.3300
 201933000993106

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
 Adv. : BA00046801 - NELSON CHAGAS CRUZ
 Adv. : BA00044957 - JOSE MARCOS NOGUEIRA REIS
 Adv. : BA00044884 - DANNY WOOF
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030620-57.2019.4.01.3300
 201933001190939

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ZULENE MIRANDA DOS SANTOS ARAUJO
 Adv. : BA00031988 - DEBORA DE OLIVEIRA DOS REIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032950-27.2019.4.01.3300
 201933001210303

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ARGEMIRA BATISTA DE SOUZA
 Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
 Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033294-08.2019.4.01.3300
 201933001213775

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WILSON NEVES
 Adv. : BA00026318 - GLEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CARLOS TADEU DA SILVA LIMA

0038842-14.2019.4.01.3300
 201933001263320

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JANIVALDA MONTEIRO COELHO
 Adv. : BA00017786 - ARTUR DA ROCHA REIS NETO
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0039252-72.2019.4.01.3300
 201933001267417

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FELICIANO SANTOS DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA
 Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039494-31.2019.4.01.3300
 201933001269842

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VANDIRA SOUSA DE CARVALHO
 Adv. : BA00028098 - DENILSON MIRANDA CORDEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040026-05.2019.4.01.3300
 201933001275164

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDUARDO NUNES DANTAS
 Adv. : BA00037973 - RICARDO BURANELLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040030-42.2019.4.01.3300
201933001275205

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA MARLENE PEREIRA LIMA
Adv. : BA00024370 - GRASIELA MOTA MATOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043352-70.2019.4.01.3300
201933001306422

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA LUCIA MENEZES DE SOUZA
Adv. : BA00041338 - JAMILE ALMEIDA DOS SANTOS DURAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:
DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA
PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A
APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA
DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES
NO PRAZO DE DEZ DIAS

0037304-95.2019.4.01.3300
201933001247878

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALMIR RODRIGUES DE SANTANA
Adv. : BA00045315 - MARIO CESAR RIBEIRO REIS
Adv. : BA00040323 - MIUCHA DA SILVA SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS
Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS
DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA, E,
CONFORME PETIÇÃO RETRO DA PERITA, ENVIO O PRESENTE FEITO AO
SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR ACERCA DO TERMO
DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ABAIXO:

PROCESSO: 0037304-95.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS
DATA DA PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 13:15H
LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506, EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA
206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP.
42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA, REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-
ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO BRASIL VIRE À DIREITA.

0031596-64.2019.4.01.3300
201933001198710

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DANIELA DE ANDRADE TOSTA
Adv. : BA00028051 - JONATHAS FORTUNA GOMES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : MIUCHA ROCHA RAMOS
Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS
DAS PORTARIA 23/2017 DA 5ª VARA E 026/2008 E 047/2016 DA COOJEF/BA, E,
CONFORME PETIÇÃO RETRO DA PERITA, ENVIO O PRESENTE FEITO AO
SETOR COMPETENTE PARA INTIMAÇÃO DO(A) AUTOR ACERCA DO TERMO
DE REMARCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ABAIXO: PROCESSO:
0031596-64.2019.4.01.3300 PERITO: CLAUDIANE FERREIRA DIAS DATA DA
PERÍCIA: 27/04/2021 ÀS 13:03H LOCAL DA PERÍCIA: RUA PELICANO, 506,
EDIFÍCIO TROPICAL CENTER, SALA 206 / 207 - LOTEAMENTO VARANDAS
TROPICAIS, PITANGUEIRAS, CEP. 42.701-340, LAURO DE FREITAS/BA,
REFERÊNCIA: SENTIDO SALVADOR-ESTRADA DO CÔCO. APÓS O BANCO DO
BRASIL VIRE À DIREITA.

Atos do(a) : ROBERTA DIAS DO NASCIMENTO GAUDENZI

Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0010219-71.2018.4.01.3300

201833000750465

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FERNANDO JOSE DA SILVA
 Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023227-18.2018.4.01.3300

201833000826253

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : GUIOMAR CONCEICAO SANTANA
 Adv. : BA00030756 - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
 SEGUNDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041349-79.2018.4.01.3300

201833000950237

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : JOSE CARLOS DE FRANCA
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023685-98.2019.4.01.3300

201933001141744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARLOS ALBERTO SAMPAIO
 Adv. : BA00019519 - KELLYANNE KENNY AMARAL MORAIS
 MASCARENHAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027859-53.2019.4.01.3300

201933001166327

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : ROBERVAL DOS SANTOS
 Adv. : BA00017220 - SILVIO DAS MERCES RAMOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030595-44.2019.4.01.3300

201933001190689

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCILENE ELIAS FIRMINO
 Adv. : BA00044659 - VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS
 SANTOS
 Adv. : BA00044663 - RAFAEL FREITAS COSTA
 Adv. : BA00047214 - FELIPE FIGUEIREDO CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0030715-87.2019.4.01.3300

201933001191886

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : MARIA RODRIGUES DE DEUS UMBELINO
 Adv. : BA00057922 - CAROLINA MOREIRA SANTOS SILVA
 Adv. : BA00060148 - ANAILSON NASCIMENTO SENNA
 Reu : ASSOCIACAO NACIONAL DE APOSENTADOS E
 PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL-ANAPPS
 Adv. : RS00107401 - JESSICA CAVALHEIRO MUNIZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031213-86.2019.4.01.3300

201933001194878

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00038883 - STENIO DA SILVA RIOS
 Reu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A
 SECA - DNOCS

0033668-24.2019.4.01.3300

201933001217515

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JORGE DOMINGOS BITTENCOURT

Adv. : BA00050780 - VANESSA MENDES DE OLIVEIRA
 ARCANJO
 Adv. : BA00046988 - LAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA
 Adv. : BA00047486 - ROSANE FERNANDA DOS SANTOS
 ROCHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033987-89.2019.4.01.3300
 201933001220705

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ZILANDINEA SILVA DE CARVALHO
 Adv. : BA00030122 - ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037471-15.2019.4.01.3300
 201933001249542

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SHEILA SANTOS DA SILVA
 Adv. : BA00056836 - JOAO VICTOR SOUSA ALCOFORADO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038025-47.2019.4.01.3300
 201933001255087

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCOS PAULO DO CARMO
 Adv. : BA00028552 - JOSE CARLOS MONTEIRO COSTA
 SEGUNDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0015225-25.2019.4.01.3300
 201933001084744

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JAILSON DE CARVALHO DOS SANTOS
 Adv. : BA00047993 - UENDERSON ALMEIDA DOS SANTOS
 Adv. : BA00049240 - ROQUELINE DOS SANTOS DAS NEVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021699-12.2019.4.01.3300
 201933001125616

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EUCLIDES ALVES SALES
 Adv. : BA00028546 - RODRIGO ARAUJO MOURA
 Adv. : BA00027298 - CLAUDIA THAIS LUSTOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CARLOS TADEU DA SILVA LIMA

0023261-56.2019.4.01.3300
 201933001137504

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JORGE PEREIRA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00036215 - HERBERT VIEIRA DE MOURA
 Adv. : BA00033854 - WALLACE VIEIRA DE MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037985-65.2019.4.01.3300
 201933001254681

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SEVERIANO GRIGORIO DOS SANTOS
 Adv. : BA00056050 - MARIO SERGIO CORREIA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038749-51.2019.4.01.3300
 201933001262394

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANA CARLA DOS SANTOS SILVA
 Adv. : BA00052835 - CASSIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0039989-75.2019.4.01.3300
 201933001274790

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA JOSE NUNES BRITO
 Adv. : BA00062450 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM
 Adv. : NOGUEIRA ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041127-77.2019.4.01.3300
 201933001284177

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSIDALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041933-15.2019.4.01.3300
 201933001292232

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GISMALIA DE JESUS SENA
 Adv. : SC00042934 - EDUARDO KOETZ
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041957-43.2019.4.01.3300
 201933001292472

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : FABIANE LUCIA OLIVEIRA ADELINO
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

0043403-81.2019.4.01.3300
 201933001306930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CLAUDIANE SANTOS SILVA
 Adv. : BA00035768 - NADILSON GOMES DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043451-40.2019.4.01.3300
 201933001307410

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALTAMIRANDO SANTOS LOPES
 Adv. : BA00040364 - LUIS CLAUDIO ELYOTE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045321-23.2019.4.01.3300
 201933001326229

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CRISTINIANO BARBOSA SANTIAGO
 Adv. : BA00026492 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : JORGE GAMA ABREU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:

DE ORDEM DO MM JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA/JEF - CÍVEL, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 23/2017 E NO ENUNCIADO FONAJEF Nº 34 DO CJF1, ANTE A APRESENTAÇÃO DE RECURSO INOMINADO:

(X) ENCAMINHO OS AUTOS PARA INTIMAÇÃO DO(S) RECORRIDO(S) ACERCA DA SENTENÇA, BEM COMO, PARA, QUERENDO, OFERTAR CONTRARRAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS

0011231-28.2015.4.01.3300
 201533000045250

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : FRANCILENE PITANGA DE CERQUEIRA

Adv. : BA00015316 - GERSON SANTOS SOUZA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : UNIJORGE - UNIVERSIDADE JORGE AMADO
 Adv. : BA00032747 - RODRIGO RAIOL SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A RÉ UNIJORGE - UNIVERSIDADE JORGE AMADO - ASCBEC:
 (...) à reintimação da ré ASBEC para, no prazo de dez dias, comprovar o depósito
 DIRETAMENTE NA CONTA INFORMADA PELO AUTOR, referente à condenação,
 conforme despacho (...)

0039681-44.2016.4.01.3300
 201633000390938

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : KARLA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00043824 - RICARDO BARRETO RIBEIRO
 Adv. : BA00016270 - GERALDO RUI ALMEIDA CUNHA
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Adv. : BA00024290 - NELSON WILLIAMS FRATONI
 RODRIGUES
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCACAO
 Litispa : FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIA FTC
 Adv. : BA00015028 - SAULO VELOSO SILVA
 Adv. : BA00015462 - RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO (...para se manifestar, no
 prazo de dez dias, sobre a transferência realizada)

0037031-19.2019.4.01.3300
 201933001245144

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DARLIANE DA CONCEICAO SILVA
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO:
 FICA DESIGNADA A PERÍCIA SÓCIO-ECONÔMICA A SER REALIZADA PELA
 ASSISTENTE SOCIAL SRª JUMARA NEVES (...). O(A) PERITO(A) ASSISTENTE
 SOCIAL DEVERÁ PROCEDER À VISITA NA RESIDÊNCIA DA PARTE AUTORA
 (...)

0041723-61.2019.4.01.3300
 201933001290136

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSEANE DA SILVA SANTOS
 Adv. : BA00029322 - ADALBERTO SANTOS BINA
 Adv. : BA00034483 - RUDSON FILGUEIRAS BARBOSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : LEANDRO RHEINSCHMITT FERNANDES
 Perito : VICENTE DE ARAUJO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS
 (Audiência agendada para o dia 28/04/2021, às 08:30 horas)

0036847-63.2019.4.01.3300
 201933001243301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
 Adv. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA MENDONCA
 Adv. : BA00045136 - NIVALDINO PIRES MACHADO
 Adv. : BA00046463 - ROBERTO PIRES MENDONCA
 Adv. : BA00047377 - MARLY RIBEIRO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS

(Audiência agendada para o dia 28/04/2021, às 09 horas)

0018713-85.2019.4.01.3300

201933001103672

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE DOS SANTOS

Adv. : BA00038897 - CAMILO ABREU SIMOES

Adv. : BA00059436 - BRENO JOSE TELES E SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

INTIME-SE A PARTE AUTORA DO ATO ORDINATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS

(Audiência agendada para o dia 14/04/20201 às 08:30 horas)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006766-34.2019.4.01.3300
 201933001028986

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : ANTONIO SANTANA SOBRINHO
 Adv. : CE00023604 - MAYARA BERNARDES ANTERO
 Reu : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E
 TECNOLOGIA BAIANO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia: Intimem-se os litigantes para manifestação sobre a requisição de pagamento, nos termos do artigo 11 da Resolução n. 458/2017 do Conselho da Justiça Federal. Não havendo impugnações, migre-se o ofício requisitório, suspendendo-se o processo até a disponibilização do respectivo valor em instituição bancária (artigo 37).

0016765-11.2019.4.01.3300
 201933001094183

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GERIVALDO DE JESUS PAIM
 Adv. : BA00029676 - FLORIANO TRINDADE DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR
 Perito : JORGE GAMA ABREU
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE

0023107-38.2019.4.01.3300
 201933001135963

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AUGUSTO DA SILVA DE JESUS
 Adv. : BA00032652 - LAYS CHIARA DE ANDRADE MAYER
 Adv. : BA00028038 - ADERALDO MAYER DA SILVEIRA NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0025936-89.2019.4.01.3300
 201933001159040

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ALDSANDRA ALVES SANTOS
 Adv. : BA00031032 - JAMILLA DOS SANTOS DE SOUZA
 Adv. : BA00045484 - LAIRA BARRETO BULHOES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO
 Perito : MURILO BARRETO SOUZA

0030473-31.2019.4.01.3300
 201933001189461

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SOLANGE SILVA DOS SANTOS SOUZA
 Adv. : BA00040764 - FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE
 Perito : MARCELO MACHADO DE ALMEIDA

0036887-45.2019.4.01.3300
 201933001243702

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCINEIA MARIA DA PAZ FERREIRA
 Adv. : BA00057364 - ANIBAL GUSTAVO DE ANDRADE
 CARDOSO
 Adv. : BA00031459 - GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE DIAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0041094-87.2019.4.01.3300
 201933001283843

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDUARDO SANTANA DE JESUS REPRESENTADO POR
 RAIMUNDA SANTANA DE JESUS
 Adv. : BA00013567 - EPIFANIA FIRMO DE ASSIS NETA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE
 Perito : JOSE GABRIEL LEAL DE ALENCAR

0042485-77.2019.4.01.3300
 201933001297752

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SANDRA DOS SANTOS COSTA
 Adv. : BA00031449 - CAROLINE OLIVEIRA SANTOS
 Adv. : BA00034300 - CAROLINA SANTOS RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : JORGE GAMA ABREU

0049501-82.2019.4.01.3300
 201933001368048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA CRISTINA FRANCA DOS SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia e na Portaria Conjunta CEJUC/BA-JEFS/BA-PF/BA n. 002 de 10 de dezembro de 2020:

Abra-se vista ao INSS do(s) laudo(s) pericial(is) carreado(s), para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresente proposta de acordo ou manifestação escrita específica, oportunidade na qual deverá exibir as telas de consulta ao Sistema SAT (item III.1, alínea c, da portaria conjunta).

Oferecida proposta de acordo, dê-se vista à parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste a respeito (artigo 22, § único, da portaria da 9ª Vara).

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 19 de Março de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045466-84.2016.4.01.3300
 201633000432579

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : HAITI GARCIA DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00017790 - BRUNO OLIVEIRA DE PAULA
 Adv. : BA00032396 - JOAO RICARDO SANTANA DUMET
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
 Adv. : BA00037380 - CARLOS ROBERTO ARAUJO DE SENA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA
 Adv. : BA00016797 - JARLENO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

À vista da manifestação do FNDE (21.01.2021), em resposta ao questionamento da parte autora, intime-se a demandante para ciência.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo

0042335-04.2016.4.01.3300
 201633000408011

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ERIVALDO BASTOS DOS SANTOS
 Adv. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro o pedido de atualização dos cálculos, formulado pela parte autora em 04.03.2021, que embasaram a requisição de pagamento expedida, uma vez que o valor indicado no ofício requisitório será evoluído pelo TRF da 1ª Região - mediante incidência de correção monetária e juros de mora, desde a data-base informada -, antes da respectiva disponibilização em instituição bancária.

Em relação aos honorários sucumbenciais, o Acórdão (29.04.2020) condicionou a aplicação de tal parcela à apresentação das contrarrazões, o que não ocorreu.

Logo, rejeito o respectivo requerimento.

Intime-se a parte autora do presente ato, bem como de que o valor requisitado já se encontra disponível para saque diretamente na instituição bancária mencionada no documento retro.

Após, arquivem-se os autos com baixa.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 51

Disponibilização: 22/03/2021

Turma Recursal - SJBA

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
4ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Exma. Sra. Presidente da Egrégia 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Dra. ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES no uso de suas atribuições legais **determina**:

1. Ficam intimadas as partes, seus advogados constituídos ou voluntários, defensores públicos ou dativos e procuradores que oficiam perante esta **4ª Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia para comparecerem à **143ª Sessão Ordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **26 de março de 2021**, às **09h30**, de forma não presencial, mas sim por meio da Plataforma da *Microsoft Teams*, cujo link estará disponível no site da JFBA.

2. Na referida sessão ordinária serão julgados os recursos interpostos contra decisões e sentenças oriundas dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Sede da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia, bem como os Embargos de Declaração e demais recursos originários desta Corte.

3. **As partes ficam intimadas dos julgados na data da Sessão de julgamento**, através de seus advogados constituídos ou voluntários, conforme Portaria nº 51 de 11.11.2014 das Turmas Recursais da Bahia e Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, iniciando-se o prazo recursal em **15/04/2021 e finalizando em 06/05/2021**.

4. A sessão de julgamento será não presencial, realizada por meio da *Plataforma do Microsoft Teams*, conforme o disposto na PORTARIA Nº - 10938035, das Turmas Recursais da Bahia, disponível no *site* da Justiça Federal da Bahia.

Para realização de pedidos de sustentações orais, nos termos do art. 1ª, § 2º, da Portaria nº10938035, devem os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF, em caso de interesse em realizar sustentação oral, requerem até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail: turma.recursal04.ba@trf1.jus.br

Nessa comunicação, deverão constar as seguintes informações:

a) indicação do número da Sessão na qual se requer a sustentação oral; b) o número do processo que se pretenda fazer a sustentação oral, com a indicação da Relatoria a qual pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, nos termos do art. 1ª, § 3º, da Portaria nº10938035, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o requerimento, exclusivamente, pelo e-mail: turma.recursal04.ba@trf1.jus.br pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Publique-se com a Pauta de Julgamento no Diário da Justiça Federal.

Salvador (BA), 16 de março de 2021.

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia

Juíza Ana Carolina Dias Lima Fernandes

VIRTUAIS 4R2

(001) 0042190-74.2018.4.01.3300 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RELATOR : ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECTE : JACIRA RODRIGUES LOPES DIAS
ADVG : BA00034809 - JEISYSLAINY DE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVG : BA00045152 - LUCIMAR VENANCIO LEAL ROCHA
RECDO : ADRIANA RANGEL DOS SANTOS
ADVG. : BA00053361 - DELUZIA ARAUJO SAMPAIO DE JESUS

ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES
Presidente da 4ª Turma Recursal da Bahia